



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 123/2023 – São Paulo, quarta-feira, 05 de julho de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0034261-61.2019.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Alberto de Souza Ribeiro

Informação 9873776/2023, da DMAG: ciente.

O magistrado pretende a averbação de tempo de serviço de vínculo empregatício reconhecido judicialmente, em relação ao período de 23/11/1981 a 13/07/1984, no total de 961 dias, trabalhados na Lotérica Ghiotto Ltda.

Diante da ausência de concomitância com as averbações anteriores, o referido período poderia ser averbado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Entretanto, como se trata de período de atividade privada sem o recolhimento de contribuições previdenciárias, não é possível a sua averbação para fins de contagem recíproca, em virtude do disposto no art. 4º, IV, da Lei nº 6.226/1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, *in verbis*:

Art. 4º Para efeitos desta Lei, o tempo de serviço ou de atividades, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

(...)

IV - o tempo de serviço, anterior ou posterior à filiação obrigatória à Previdência Social, dos segurados - empregadores, empregados domésticos, trabalhadores autônomos, e o de atividade dos religiosos, de que trata a Lei nº 6.696, de 8 de outubro de 1979, somente será contado se for recolhida a contribuição correspondente ao período de atividade, com os acréscimos legais na forma a ser fixada em regulamento. [\(Redação dada pela Lei nº 6.864, de 1980\)](#)

Igualmente, assim dispõe o art. 96, IV, da Lei nº 8.213/1991:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

(...)

IV - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, capitalizados anualmente, e multa de dez por cento. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001\) \(Vide Medida Provisória nº 316, de 2006\)](#)

V - é vedada a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) como registro exclusivo de tempo de serviço, sem a comprovação de contribuição efetiva, exceto para o segurado empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso e, a partir de 1º de abril de 2003, para o contribuinte individual que presta serviço a empresa obrigada a arrecadar a contribuição a seu cargo, observado o disposto no [§5º do art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003](#); [\(Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019\)](#)

(...)

Embora o inciso V do art. 96, no caso de segurado empregado, permita a emissão de CTC sem a comprovação de contribuição efetiva, o inciso IV condiciona a utilização do respectivo tempo de serviço em outro regime previdenciário ao recolhimento das contribuições. Tal exigência se justifica em virtude da compensação financeira entre regimes prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Ademais, de acordo com o §3º do art. 25 da Emenda Constitucional nº 103/2019, é considerada nula a aposentadoria que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização. Nesse sentido:

Art. 25. Será assegurada a contagem de tempo de contribuição fictício no Regime Geral de Previdência Social decorrente de hipóteses descritas na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional para fins de concessão de aposentadoria, observando-se, a partir da sua entrada em vigor, o disposto no [§ 14 do art. 201 da Constituição Federal](#).

(...)

§ 3º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Esse entendimento, inclusive, já foi esposado pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 849/2021 do Plenário, cujo sumário é transcrito a seguir:

SUMÁRIO: PEDIDO DE REEXAME APOSENTADORIA. REVISÃO DE OFÍCIO. ATO ILEGAL AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SEM A CORRESPONDENTE CONTRIBUIÇÃO: IMPOSSIBILIDADE AUTUAÇÃO DA PENSÃO CIVIL ACRÉSCIMO DE PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPROVADA E DEFERIMENTO DE NOVA APOSENTADORIA: RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ORIGEM. NÃO PROVIMENTO.

Além disso, quanto ao trânsito em julgado da decisão judicial que determinou ao INSS a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de contagem recíproca, ressalta-se que a União não foi parte no processo, e, portanto, não é atingida pelos efeitos da coisa julgada.

Desse modo, **indeferido** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/07/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 12413, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 12411/23, para constar: “designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba - SP, respondendo pela titularidade, a partir de 24/7/23”.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/07/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 4925, DE 03 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 4/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU4, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, titular da 2.ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para participar da sessão presencial da Quarta Turma, designada para o dia 7 de julho de 2023, para julgamento do processo n.º 0017396-15.2001.4.03.6182.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/07/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0025022-91.2023.4.03.8000

Interessado(a): Carina Michelon

De acordo como contido na Informação DMAG nº 9939981.

Defiro a averbação de 30 (trinta) dias de férias não gozadas, nem indenizadas, relativas ao exercício de 2022, 2º período, adquiridos pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. A fruição, observada a conveniência desta Corte, deve ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/07/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **CONTRATO - EXTRATO Nº 04.024.10.2023**

Processo nº 0046921-53.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.024.10.2023, firmado em 03/07/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.435.614/0001-21; Objeto: contratação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso - SCA, estúdio fotográfico, impressão de crachás, detectores de metais e cofres de segurança, integrantes de sistema eletrônico de segurança predial, com fornecimento de peças novas, instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 meses; Valor Total: R\$ 979.999,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2023; Fundamento Legal: Lei nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 9.507/18, 8.538/15 e 7.983/13, Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Maria de Lourdes Santana, Sócia Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 03/07/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 6913, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** o Despacho p/ DIRG (indicação fiscais contrato) (9940035) SSEG.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como fiscais e fiscais substitutos do contrato nº 04.024.10.2023, firmado com a empresa **SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.614/0001-2. Objeto: contratação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso (SCA), estúdio fotográfico, impressão de crachás, detectores de metais e cofres de segurança, integrantes de sistema eletrônico de segurança predial, com fornecimento de peças novas, instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

a) Fiscais:

1) RAFAEL ANTUNES CHAGAS, RF 3959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor da RINA (FC5);

2) CLAUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da RPAT (FC5);

3) MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor da ROES (FC5).

b) Fiscais Substitutos:

1) UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, lotado na RINA;

2) FRANCIELE DE JESUS, RF 4303, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na RPAT;

3) EDUARDO MARQUES ANDRÉ, RF 3946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, lotado na ROES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/07/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9942129/2023

**Processo SEI n.º** 0004722-08.2023.4.03.8001; **Objeto:** Aquisição de assinatura anual do jornal digital *O Estado de S. Paulo* (Estadão digital); **Contratada:** S.A. O Estado de S. Paulo (CNPJ nº 61.533.949/0001-41); **Valor Total:** R\$356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mari Mochida, Supervisora da Seção de Compras**, em 03/07/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9944000/2023

Processo nº 0139482-62.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.006.11.2021 ao Contrato nº 04.006.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.644.220/0001-35; Objeto: substituição da contratada, mediante a sucessão contratual da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pela empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 41.644.220/0001-35, em razão do processo de cisão/incorporação, passando a suceder em todos os direitos e obrigações; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 03/07/2023; Vigência: a partir data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2021; Signatários: pelo Contratante: o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 04/07/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.022.10.2023

Processo nº 0001928-17.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.022.10.2023, firmado em 04/07/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51; Objeto: aquisição de gravadores digitais de vídeo em rede para fins de expansão e modernização do parque de CFTV existente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 100 dias; Valor Total: R\$ 68.024,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13 e Lei Complementar nº 123/06; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Hugo Leonardo Pedro dos Santos, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 04/07/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9935234/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 9935234

Conforme documento 9935221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no dia 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9935286/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 9935286

Conforme documento 9935274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 19/06/2023 a 31/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9903744/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9903744

Conforme documento 9903731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 13/06/2023 a 12/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9936876/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 9936876

Conforme documento 9936862, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, nos dias 29/06/2023 e 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9937415/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 9937415

Conforme documento 9937399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ, no dia 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9938549/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 9938549

Conforme documento 9938538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no período de 28/06/2023 a 01/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9937652/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005797-66.2015.4.03.8000

Documento nº 9937652

Conforme documento 9937646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TULIO FERREIRA ASTONI, no período de 29/06/2023 a 08/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9938559/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 9938559

Conforme documento 9938553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no período de 30/06/2023 a 11/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9938490/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9938490

Conforme documento 9938478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9938588/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018971-69.2020.4.03.8000

Documento nº 9938588

Conforme documento 9937954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA KADLUBA ANTUNES, no período de 03/07/2023 a 20/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9938741/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005483-42.2023.4.03.8000

Documento nº 9938741

Conforme documento 9938729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO, no período de 03/07/2023 a 16/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9939025/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 9939025

Conforme documento 9939007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 03/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9939487/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 9939487

Conforme documento 9939478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, nos dias 29/06/2023 e 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9939952/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9939952

Conforme documentos 9927339 e 9939935, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, nos dias 22/06/2023 e 23/06/2023 e no período 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9939978/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 9939978

Conforme documento 9938929, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9938527/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025593-09.2016.4.03.8000

Documento nº 9938527

Conforme documento 9938133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, no período de 28/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO Nº 9447212/2023**

#### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 12 a 19 de julho de 2023.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 13/2023 - PRESI/DIRG/SEJU**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE JUNHO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2015.03.99.025966-4 ApCiv 2079547 VOL: 4  
N.Único:0025966-91.2015.4.03.9999  
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLYMILOCADACAMARAGOUVEIAE AFONSO GRISINETO  
APDO(A) :FUNDACAO BARRABONITA DE ENSINO FUNBBE e outro(a)  
ADV :SP077515 PAULO PESTANA FELIPPE  
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.001665-7 AI 575547 VOL: 2  
N.Único:0001665-70.2016.4.03.0000  
AGRTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLYMILOCADACAMARAGOUVEIAE AFONSO GRISINETO  
AGRDO(A) :IND/E COM/DE CALPIRAPORINHA  
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA/PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 1999.03.99.098872-1 ApCiv 540593 VOL: 2  
N.Único:0305689-28.1998.4.03.6102  
APTE :COINBRA FRUTESP S/A  
ADV :SP075410 SERGIO FARINA FILHO  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
PROC :MARLYMILOCADACAMARAGOUVEIAE AFONSO GRISINETO  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 2013.03.99.008560-4 ApCiv 1841668 VOL: 3  
N.Único:0008560-28.2013.4.03.9999  
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) :COML/ DE ALIMENTOS RODRIGUES MIRANDA LTDA e outros(as)  
ADV :SP182659 ROQUE WALMIR LEME  
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.61.00.016577-7 ApCiv 366273 VOL: 2  
N.Único:0016577-42.2015.4.03.6100  
APTE :VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S/A  
ADV :SP154657 MÔNICA FERRAZ IVAMOTO e outro(a)  
ADV :SP195062 LUÍS ALEXANDRE BARBOSA  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
PROC :JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2001.61.04.002278-4 ApelRemNec 225251 VOL: 2  
N.Único:0002278-39.2001.4.03.6104  
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO(A) :SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV :SP258175 JOSE ANTONIO COZZI  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2003.61.04.011758-5 ApCiv 261322 VOL: 3  
N.Único:0011758-70.2003.4.03.6104  
APTE :ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV :SP258175 JOSE ANTONIO COZZI  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.61.00.013699-5 ApCiv 342927 VOL: 1  
N.Único:0013699-52.2012.4.03.6100  
APTE :SABO IND/E COM/DE AUTOPECAS LTDA  
ADV :RS040911 RAFAEL FERREIRA DIEHL  
ADV :MARCELO FRONER  
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RELATOR :DES.FED. MÔNICA NOBRE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2015.61.20.010043-2 ApCiv 362603 VOL: 1  
N.Único:0010043-22.2015.4.03.6120  
APTE :A W FABER CASTELL S/A  
ADV :SP136963 ALEXANDRE NISTA  
ADV :SP058686 ALOISIO MOREIRA  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 94.03.096156-2 RemNecCiv 157396 VOL: 2  
N.Único:0208441-32.1993.4.03.6104  
PARTE A :ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV :SP258175 JOSE ANTONIO COZZI  
PARTE R :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS > 4ºSSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2002.61.00.027942-9 ApCiv 255572 VOL: 2  
N.Único:0027942-50.2002.4.03.6100  
APTE :JANIOPOLIS AUTO POSTO LTDA  
ADV :SP176190A ALESSANDRA ENGEL  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES / SEXTA TURMA

PROCESSO 2006.61.00.009328-5 ApelRemNec 1386518 VOL: 3  
N.Único:0009328-55.2006.4.03.6100  
APTE :SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL  
ADV :SP249220A JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL  
ADV :SP266742A SERGIO HENRIQUE CABRAL SANTANA  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES / SEXTA TURMA

PROCESSO 2006.61.08.003404-7 ApCiv 293715 VOL: 2  
N.Único:0003404-39.2006.4.03.6108  
APTE :SHAMAH DO BRASIL LTDA  
ADV :SP185683 OMAR AUGUSTO LEITE MELO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.028317-7 AI 418434 VOL: 1  
N.Único:0028317-37.2010.4.03.0000  
AGRTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO  
PFEIFFER  
AGRDO(A) :MARIO JOAQUIM DE LIMA e outro(a)  
PARTE R :LIMA COM/ DE PEÇAS USADAS E VEICULOS LTDA -ME  
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE OSASCO SP  
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.010122-3 AI 582684 VOL: 2  
N.Único:0010122-91.2016.4.03.0000  
AGRTE :JOSE GILBERTO RODRIGUES  
ADV :SP076544 JOSE LUIZ MATTHES  
AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000006 MARGARETHANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO  
PFEIFFER  
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JABOTICABAL SP  
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.015233-2 AR 7429 VOL: 1  
N.Único:0015233-66.2010.4.03.0000  
AUTOR(A) :CLAUDIO CAMINOTO  
ADV :SP053238 MARCIO ANTONIO VERNASCHI  
RÉU/RÉ :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA / TERCEIRA SEÇÃO

PROCESSO 2017.03.99.013504-2 ApCiv 2237646 VOL: 2  
N.Único:0013504-34.2017.4.03.9999  
APTE :ANTONIO DONIZETI OLIVEIRA  
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR  
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA / OITAVA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.019453-8 ApCiv 2248974 VOL: 2  
N.Único:0019453-39.2017.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :CLOVIS DONIZETI MARQUES  
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR :DES.FED. THEREZINHA CAZERTA / OITAVA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.025451-5 ApCiv 2316661 VOL: 2  
N.Único:0025451-51.2018.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :ISOLENO IVO BERGONSI  
ADV :SP104254 AMILTON LUIZ ANDREOTTI  
APDO(A) :LUCIR LUIZ BERGONSI incapaz  
REPTE :NEODIR JOSE PIOVEZAN  
ADV :SP029361 AFONSO CELSO CASTILHO DE ALMEIDA  
RELATOR :JUIZ CONV. DENILSON BRANCO / OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000005-7 ApelRemNec 2326040 VOL: 2  
N.Único:0000005-70.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :MARCO ANTONIO PRAXEDES  
ADV :SP142593 MARIA APARECIDA SILVA FACIOLI  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDINOPOLIS SP  
RELATOR :DES.FED. SERGIO NASCIMENTO / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000007-0 ApelRemNec 2326042 VOL: 2  
N.Único:0000007-40.2023.4.03.9999  
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS  
APDO(A) :ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADV :SP191681 CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO  
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOCOCA SP  
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA / DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2009.61.20.002002-3 ApCiv 1821115 VOL: 2  
N.Único:0002002-76.2009.4.03.6120  
APTE :Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT  
ADV :SP229677 RICARDO BALBINO DE SOUZA  
APDO(A) :CITRO MARINGAS / AGRICOLA E COML/  
ADV :SP159616 CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI  
APDO(A) :ANGELINA DA SILVA  
ADV :SP084282 HERIVELTO CARLOS FERREIRA  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012797-3 ApelRemNec 330028 VOL: 17  
N.Único:0012797-70.2010.4.03.6100  
APTE :CIA ULTRAGAZ S/A  
ADV :SP273434 EDUARDO SIMÕES FLEURY  
ADV :SP235177 RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PROC :MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA  
ADV :SP135636 AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :CIA ULTRAGAZ S/A  
ADV :SP235177 RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP135636 AFONSO GRISI NETO  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.017803-8 ApelRemNec 330715 VOL: 3  
N.Único:0017803-58.2010.4.03.6100  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APTE :PROMON LOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA e outro(a)  
ADV :SP210388 MARCO ANTONIO MOREIRA MONTEIRO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :PROMON LOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA e outro(a)  
ADV :SP210388 MARCO ANTONIO MOREIRA MONTEIRO  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO > 1ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.09.005082-0 ApelRemNec 340814 VOL: 2  
N.Único:0005082-47.2010.4.03.6109  
APTE :NPC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
ADV :SP128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :NPC INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
ADV :SP128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP  
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2009.61.00.014868-8 ApCiv 321748 VOL: 11  
N.Único:0014868-79.2009.4.03.6100  
APTE :DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
ADV :SP219045A TACIO LACERDA GAMA  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000002 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ADV :SP000011 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RELATOR :DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2011.61.09.002900-7 ApCiv 341421 VOL: 3  
N.Único:0002900-54.2011.4.03.6109  
APTE :Município de Americana SP  
ADV :SP188320 ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO  
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) :OS MESMOS  
APDO(A) :Município de Americana SP  
ADV :SP188320 ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO  
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.61.14.002197-4 ApelRemNec 347942 VOL: 2  
N.Único:0002197-40.2013.4.03.6114  
APTE :DIXIE TOGALTD  
ADV :SP312970 DANIELAVILA THIERS VIEIRA  
APTE :União Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLYMILOCADACAMARAGOUVEIAEAFONSOGRISINETO  
APDO(A) :OSMESMOS  
APDO(A) :DIXIE TOGALTD  
ADV :SP312970 DANIELAVILA THIERS VIEIRA  
APDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)  
ADV :SP000001 MARLYMILOCADACAMARAGOUVEIAEAFONSOGRISINETO  
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14º SSJ> SP  
RELATOR :DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/07/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 9935964/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002663-47.2023.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 53/2023 – DICT/SUFT (doc. 9935906).
2. REVOGO a Decisão nº 9918762/2023 e determino a apreciação da Defesa Prévia apresentada pela empresa no doc. 9935427.
3. Cientifique-se a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9933863/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003285-29.2023.4.03.8001

**Empresa:** AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 47/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 9933833)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 788,69 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, pelo desconto indevido no salário da vigilante ocupante do posto 44HD (M/F) do Fórum Federal de Catanduva na competência de maio de 2021, em violação expressa à norma prevista no art. 75 do Decreto n.º 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), e ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "d", do Contrato n.º 04.689.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional (DISE) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUAI Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.745.10.23 (9857587) Processo SEI n. 0007178-28.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.302.648/0001-76, cujo objeto consiste na instalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de material, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Liziane Alves Carvalho Guimaraes - RF 5987 - CPF 08899686750

Fiscal Substituta: Paula Valéria de Souza Alves Pereira - RF 2404 - CPF 248.237.498-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/07/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3652, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006561-68.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 9740867), de 03 de maio de 2023, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9911465), de 28 de junho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9911927), de 29 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9932831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9932831);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9932427),

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 01/07/2023, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9931479/2023**

Considerando a Informação SUFN (9931289), da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9931442) defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a MELINE DAYANA OLIVEIRA SILVEIRA, sendo o valor que exceder à indenização paga pelos custos do respectivo funeral depositado na conta corrente da então companheira, representante legal do filho menor THEODORO SILVEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, do ex-servidor inativo PÉRICLES CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 534, no valor do provento do servidor referente ao mês de junho de 2023, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao DIAF/SJSP e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9937927/2023**

Conforme documento SEI nº 9505545, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO MIYAGUI - RF 4385, para o período de 14/01/2023 a 12/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/07/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3657, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009648-32.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Formulário Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9936202), de 30 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9939985);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9939985);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9936849);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor FERNANDO DACRUZ ALVES SANTOS, RF 6498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/07/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3656, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009629-26.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 59 (9936896), de 30 de junho de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9939690);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ANA PAULA PILOTO, RF 7999, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Federal Cível, a partir de 04/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3655, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007884-11.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.9926448), de 30 de junho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA, RF 8117, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 17/07/2023, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 01/07 a 16/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3653, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009644-92.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc.9935366), de 29 de junho de 2023, do Diretor do Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9935420);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9935420);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9936674);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA, RF 8303, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, a partir da publicação até 05/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/07/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 298, DE 03 DE julho DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2023NE000773 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2023 (julho a dezembro), para o FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

II - Fiscal Substituto: PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, RF 2404 e CPF 248.237.498-71.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 300, DE 03 DE julho DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2023NE000772 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2023 (julho a dezembro), para o FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: PAULO KINOUCI, RF 6372 e CPF 156.262.918-22;

II - Fiscal Substituto: CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE, RF 5268 e CPF 297.881.098-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 299, DE 03 DE julho DE 2023.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2023NE000776 (fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2023 (agosto a dezembro), para o FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336 e CPF 082.491.818-59;

2 - Fiscal Substituto: LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049 e CPF 136.427.508-26.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-04VNº 78, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referentes aos anos de 2022 e 2023, das servidoras desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

**CÉLIANEGAMI**, R.F. 6.295, **de:** 04/07/2023 a 21/07/2023 **para:** 24/07/2023 a 10/08/2023;

**MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, **de** 09/10/2023 a 28/10/2023 e 08/01/2024 a 17/01/2024 **para** 25/09/2023 a 11/10/2023 e 08/01/2024 a 20/01/2024.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 03/07/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-02VNº 134, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, no dia 30 de junho de 2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

**PORTARIA SP-CR-02VNº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Tendo em vista absoluta necessidade de serviço, alterar o período de férias de CATARINA JAR LUSTOSA DE CARVALHO, RF 8712, anteriormente designadas de 14 a 23 de agosto para 02 a 11 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-06VNº 86, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnico Judiciário, de 11/07/2023 a 28/07/2023 (18 dias) para 17/07/2023 a 29/07/2023 (12 dias) e 16/10/2023 a 20/10/2023 (5 dias).

**DIEGO PAES MOREIRA**  
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 03/07/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01VNº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando requerimentos de** compensações de plantões e autorizações já efetuadas anteriormente;

**Considerando** que os servidores **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** – (10.07.2023 a 21.07.2023), **Willian Keity Okano - RF 5315** – (03.07.2023 a 13.07.2023), **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733** – (10.07.2023 a 21.07.2023) e **Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348** – (24.07.2023 a 02.08.2023) possuem férias marcadas no sistema e-GP;

**RESOLVE:**

**I – Autorizar** compensação dos servidores **Mariângela Pereira - RF 2350 - (04.07.2023)**, **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (07.07.2023)** e **Gilberto Clementino - RF 1863 - (13.07.2023)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

**II – Alterar, por absoluta necessidade de serviço**, o segundo período de férias da servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** –, que passa de 10.07.2023 a 21.07.2023 para **16.10.2023 a 27.10.2023**;

**III – Designar** o servidor **Edson de Paula Júnior - RF 4951** - para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5) **de 03.07.2023 a 13.07.2023 e em 14.07.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - Designar** a servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348** - para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) **em 07.07.2023 e de 10.07.2023 a 21.07.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**V – Designar** o servidor **Gilberto Clementino - RF 1863** – para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) **de 24.07.2023 a 02.08.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

**VI – Determinar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

**PORTARIAARAC-SUMAN° 144, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de julho de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
04	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
06	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
07	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
10	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
11	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
12	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
13	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
14	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
17	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
20	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
21	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
25	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
27	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
28	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
31	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAC-SUMAN° 145, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de julho de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01 e 02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
08 e 09	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
15 e 16	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
22 e 23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29 e 30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-SUMANº 146, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria ARAC-SUMA nº 140, de 14 de junho de 2023 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2023, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 02</b>
30	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-NUAR Nº 110, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a Portaria BAUR-NUAR Nº 100, de 08/02/2023, em relação ao servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2022, anteriormente marcada de 10/07 a 22/07/2023, para ser usufruída de 03/07 a 15/07/2023.

**ALTERAR** a Portaria BAUR-NUAR Nº 100, de 08/02/2023, em relação ao servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, referente à 1ª parcela de férias do exercício de 2023, anteriormente marcada de 16/11 a 27/11/2023, para ser usufruída de 01/07 a 20/07/2024.

**ALTERAR** em parte, a Portaria BAUR-NUAR Nº 82, de 26/08/2022, em relação ao servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, referente à 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2023, anteriormente marcadas de 08/01 a 15/01/2024 e 01/04 a 10/04/2024, para ser usufruída de 10/12 a 19/12/2024.

**ALTERAR** em parte, por necessidade do serviço, a Portaria BAUR-NUAR Nº 82, de 26/08/2022, em relação à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF. 2085, referente às férias do exercício de 2023, para serem usufruídas conforme segue:

1ª parcela: de 18/09 a 22/09/2023 (05 dias)

2ª parcela: de 22/01 a 02/02/2024 (12 dias)

3ª parcela: de 24/06 a 06/07/2024 (13 dias)

**ALTERAR** em parte, a Portaria BAUR-NUAR Nº 82, de 26/08/2022, em relação à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF. 7317, referente às férias do exercício de 2023, para serem usufruídas conforme segue:

1ª parcela: de 02/12 a 07/12/2023 (06 dias)

2ª parcela: de 08/01 a 12/01/2024 (05 dias)

3ª parcela: de 01/04 a 19/04/2024 (19 dias)

Bauru, 30 de junho de 2023.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 1ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-01V Nº 67, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera férias de servidores.

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, marcou a terceira etapa de suas férias do exercício de 2023 para fruição no período de 23 a 31/10/2023 (9 dias), nos termos da Portaria BAUR-01V nº 58/2022, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, também, que o servidor MÁRCIO AROSTI, RF 2968, técnico judiciário, Assistente I (FC4), marcou a segunda etapa das suas férias, referentes ao exercício de 2023, para fruição no período de 13 a 28/07/2023, nos termos da Portaria BAUR-01V n.º 63/2023, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, por fim, a comunicação eletrônica da Seção de Atenção à Saúde - Licenças Médicas, informando o requerimento de licença para tratamento de saúde pelo servidor MÁRCIO AROSTI, RF 2968, no período de 30/06/2023 a 14/07/2023, e a concomitância entre as férias e a licença para o tratamento de saúde no período de 13 a 14/07/2023;

RESOLVE:

ALTERAR a terceira etapa das férias do servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, da seguinte forma: de 23 a 31/10/2023 (9 dias) para 03 a 11/10/2023 (9 dias).

ALTERAR, também, a segunda etapa das férias do servidor MÁRCIO AROSTI, RF 2968, técnico judiciário, da seguinte forma: de 13 a 28/07/2023 (16 dias) para 17/07 a 01/08/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 72, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor em exercício, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 16/07/2023: RONALD GUIDO JUNIOR

17 a 31/07/2023: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

**PORTARIA BRAG-01VNº 106, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração do servidor André Luís Gonçalves Nunes - RF 2283, Analista Judiciário, para exercer a função de Diretor de Secretaria - CJ 03;

CONSIDERANDO a certidão nº 9933057 que solicita retificação na Portaria nº 104/2023:

RESOLVE retificar as férias do servidor André Luís Gonçalves Nunes, RF 2283 para os seguinte período:

De: 08/07/2023 a 06/08/2023 (30 dias - parcela única), exercício 2023, por absoluta necessidade de serviço.

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando Henrique Corrêa Custodio

**PORTARIA BRAG-01VNº 107, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A solicitação nº 9933057;

**RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 105/2023 e MARCAR**, as férias da servidora **ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, RF 8036, EXERCÍCIO 2023/2024** da seguinte forma:

De: 07/08/2023 a 18/08/2023 (12 dias – 1ª parcela);

De: 08/01/2024 a 12/01/2024 (05 dias - 2ª parcela) e,

De: 10/07/2024 a 22/07/2024 (13 dias - 3ª parcela).

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fernando Henrique Corrêa Custodio

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Designa substituto para exercer FC/CJ

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006**, Diretora de Secretaria, em virtude de compensação nos dias **12/05/2023** e **22/06/2023**, bem como férias no período de **05 a 07/06/2023** e licença médica no dia **16/06/2023**, **RESOLVE** designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, Supervisora de Processamento (FC5), para substituí-la nos referidos períodos.

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5), em virtude de compensação nos dias **31/05/2023** e **16/06/2023**, bem como ausência em virtude de casamento no período de **17 a 19 e 21 a 24/06/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590** para substituí-la nos referidos períodos e a servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536**, para substituí-la no dia **20/06/2023**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

#### **O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 08 a 09/07/2023: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- período de 15 a 16/07/2023: Saulo Ananias de Souza - RF. 832
- período de 22 a 23/07/2023: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- período de 29 a 30/07/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112
- período de 05 a 06/08/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 11 a 13/08/2023: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- período de 19 a 20/08/2023 - Saulo Ananias de Souza - RF. 832
- período de 26 a 27/08/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 02 a 03/09/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 07 a 10/09/2023: Saulo Ananias de Souza - RF. 832
- período de 16 a 17/09/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 23 a 24/09/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112
- período de 30/09 a 01/10/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112
- período de 07 a 08/10/2023: Saulo Ananias de Souza - RF. 832

- período de 12 a 15/10/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 21 a 22/10/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112
- período de 28 a 29/10/2023 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- período de 01 a 05/11/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112
- período de 11 a 12/11/2023 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- dia 15/11/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 18 a 20/11/2023 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749
- período de 25 a 26/11/2023: Saulo Ananias de Souza - RF. 832
- período de 02 a 03/12/2023: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686
- período de 08 a 10/12/2023: Saulo Ananias de Souza - RF. 832
- período de 16 a 17/12/2023: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, momentaneamente quando da realização de audiências de custódia.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 168, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar as assistentes sociais, abaixo relacionadas, para atuarem na qualidade de peritas em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação das profissionais abaixo indicadas está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRESS/SP nº	CPF
SIRLEI GOMES ARAÚJO DA SILVA	48.523	119.414.638-43
PAULA SOUZA DA SILVA	50.771	289.270.298-44

**Art. 2º** - Caberá à perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 03/07/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 169, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o médico - especialidades **clínica geral**, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
BRUNO GONÇALVES CAMPAGNONE	197.851	223.938.358-57

**Art. 2º** - Caberá ao perito a apresentação do laudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 03/07/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 232, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9940457/2023**;

RESOLVE:

**Alterar parcialmente** a Portaria nº 230, de 30 de junho de 2023, referente ao plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** conforme segue:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
07/07/23 a 14/07/23	2ª Vara de São Carlos	Carolline Scofield Amaral

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juiz de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\*

#### PORTARIA GUAT-01VNº 73, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, DRª TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias da servidora e o das licenças médicas, de 11 a 12/06/2023 e 13/06/2023 a 09/12/2023**, (SEI N.º 0021911-38.2019.4.03.8001), **ALTERAR** o período de férias da servidora de **10 a 23/07/2023** (14 dias) para **08 a 21/01/2024** (14 dias) e os períodos de **06 a 13/11/2023** (8 dias) e **08 a 19/01/2024** (12 dias) para **19/02/2024 a 09/03/2024** (20 dias);

2) **CONSIDERANDO** o período de licença médica (SEI N.º 0021911-38.2019.4.03.8001) da Servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-la no período de 11/06/2023 a 09/12/2023;

3) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-la nos períodos de 11 a 15/12/2023 (5 dias) e 18 a 19/12/2023 (2 dias)

4) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo no período de 03 a 17/07/2023 (15 dias).

5) **CONSIDERANDO** o dia de compensação de plantão do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **ELIANA ZAGO BRITO**, Técnica Judiciária, RF 3424, para substituí-lo no dia 30/06/2023.

6) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo no período de 26/06/2023 a 05/07/2023 (10 dias)

7) **CONSIDERANDO** os dias de compensação de plantão do servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos dias 06 e 07/07/2023;

8) **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **VERONEIDE DASILVA FLORÊNCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, **DESIGNAR** a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la no período de 03 a 14/07/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 03/07/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-NUAR Nº 242, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>BRUNO VALENTIM BARBOSA</b>	<b>07 a 14/07/2023</b>	<b>6ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 14/06/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-04VNº 82, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre férias, compensações e substituições

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I - CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), fruiu compensação de plantão no dia 30.06.2023,

**DESIGNAR** o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, para o exercício em substituição do referido cargo, na data acima, sem prejuízo de suas atribuições

**II - CONSIDERANDO** as férias da servidora Debora Valim da Silveira, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 03.07 a 14.07.2023, bem como compensação de plantão em 30.06.2023,

**DESIGNAR** a servidora Ludmila Silva de Brito para o exercício, em substituição, da referida Supervisão, na data e período mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - CONSIDERANDO** as férias do servidor Igor Oliveira Do Nascimento, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), de 29.05 a 03.06.2023 e de 03.07 a 14.07.2023, além de compensação de plantão nos dias 05, 06, e 07 de junho de 2023,

**DESIGNAR** a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro para o exercício em substituição da referida função comissionada, FC-5, nas datas e períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - CONSIDERANDO** que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), fruiu compensação de plantão nos dias 29.05.2023 e 04.07.2023,

**DESIGNAR** o servidor Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700, para o exercício em substituição da referida função comissionada, FC-5, nos dias mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

**V - CONSIDERANDO** as férias da servidora Marcela Cristina Vilalva Francisco, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), de 09.06 a 23.06.2023,

**DESIGNAR** a servidora Ludmila Silva de Brito para o exercício, em substituição, da referida Supervisão, no período mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

**VI - CONSIDERANDO** as férias da servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, Oficial de Gabinete (FC-5), de 12.06 a 23.06.2023, bem como compensação de plantão em 11.05.2023,

**DESIGNAR** a servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, para o exercício em substituição da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia e período mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

**VII - ALTERAR** as férias da servidora Marcela Cristina Vilalva Francisco, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5),

De 02/10/2023 a 11/10/2023 para **13/09/2023 a 22/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 03/07/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 104, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**JULHO/2023**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
03/07/2023 a 07/07/2023	Hugo Daniel Lazarin;
10/07/2023 a 17/07/2023	Hugo Daniel Lazarin;
17/07/2023 a 21/07/2023	Hugo Daniel Lazarin;
24/07/2023 a 28/07/2023	Hugo Daniel Lazarin;
31/07/2023	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ</b>
03/07/2023 a 31/07/2023	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA MAUA-01V Nº 90, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal, no Exercício da Titularidade Plena da 1.ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 04.07.2023**, as férias do servidor **JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525**, referente ao **exercício de 2023**, marcadas para o período de 03/07/2023 a 15/07/2023, devendo o saldo remanescente ser usufruído no período de **17.07.2023 a 28.07.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 04/07/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-01VNº 168, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

A Doutora **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 7291, esteve em gozo de férias no período de 05 a 29 de junho de 2023; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, realizou compensação com horas de plantão no dia 16 de junho de 2023,

#### RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 05 a 18 de junho de 2023 e de 21 a 29 de junho de 2023; e,

II - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 16 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-11VNº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

1) Alterar, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, técnica judiciária, RF 3454, para fazer constar:

- 2ª parcela: 18/09/2023 a 27/09/2023

- 3ª parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

2) Indicar o 1ª parcela de férias da servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnica judiciária, RF 5606, para o período de 20 a 29/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 240, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes e Coordenadora da Central de Conciliação, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, publicada no D.O.E. em 10/06/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 187, de 02 de setembro de 2022, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 08/09/2022;

**CONSIDERANDO** que a imperiosa necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** o contido na SOLICITAÇÃO SUFF 9938522;

#### RESOLVE:

**II - ALTERAR** as férias referentes à 2ª e 3ª parcela do exercício de 2022, anteriormente marcadas para os períodos de 03/07/2023 a 13/07/2023 e 11/12/2023 a 19/12/2023, do servidor FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 8297, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), para o período de 30/11/2023 a 19/12/2023, equivalente a 20 (vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 99, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera período de férias.

**ADOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de férias da servidora a seguir nominada, na forma abaixo disposta:

<b>Luciana Francisca Coelho, RF 8476</b>	
Período designado	Período alterado para
1º período: 24/07/2023 a 02/08/2023	17/07/2023 a 26/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 03/07/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA OURI-01VNº 100, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

#### **Substituição de função em decorrência de compensação e férias.**

**A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP**, estará em férias nos dias 17/07/2023 a 26/07/2023, bem como em compensação de plantão (folgas) nos dias 27 e 28/07/2023;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Ubiratan Martins, RF 2890**, para substituir **Luciana Francisca Coelho, RF 8476**, no cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 03/07/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **4ª VARA DE PIRACICABA**

### **PORTARIA PIRA-04VNº 136, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 01 e 02 de julho de 2023:

#### **DIA 01/07/2023**

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Marcela Fernandes Silva Lopes, RF 6844

#### **DIA 02/07/2023**

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Sebastião dos Santos - RF 7507

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 30/06/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-01VNº 59, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Digite aqui a O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da portaria nº 57/2023, de 26/06/2023, na seguinte conformidade:

1) Ausonia Oliveira Lima Lopes, Analista Judiciário, RF 2175:

Manter as férias para o período anteriormente marcado: de 03/07/2023 a 20/07/2023 (2a. parcela 2021).

2) Anderson da Silva Nunes, Técnico Judiciário, RF 2304

De 03/07/2023 a 21/07/2023 para 03/07/2023 a 14/07/2023 (2a. parcela 2023) ficando o saldo remanescente para o período de 25/10/2023 a 31/10/2023 (3ª parcela 2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal, em 03/07/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 3 de julho de 2023.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 141, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

- ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), anteriormente marcadas para os períodos de 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias, 2ª parcela) e de 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias, 3ª parcela), para que passe a constar o período de 01/12/2023 a 19/12/2023 (19 dias, 2ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 03/07/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-06VNº 99, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias do servidor **GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG**, Analista Judiciário, RF 8157, conforme segue:

#### Onde consta:

1a.Parcela: 02/10/2023 a 31/10/2023

#### Passe a constar:

1a.Parcela: 07/08/2023 a 10/08/2023

2ª Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

3ª Parcela: 11/12/2023 a 20/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Federal, em 03/07/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-06VNº 100, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas em plantões judiciários pelo servidor **GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG**, Analista Judiciário, RF 8157.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação do dia 07/07/2023, pelo servidor **GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG**, Analista Judiciário, RF 8157, referente a horas trabalhadas em plantões judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Federal, em 03/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 104, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 20 a 30 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS estará em gozo de férias no período compreendido entre 03 e 14 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, está em gozo de férias no período compreendido entre 12 e 21 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Oficial de gabinete no período de 20 a 25 de junho de 2023 e a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em todo do seu período de férias (03 e 14 de julho de 2023);

**INDICAR** a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657** para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias no período de 15 a 21 de julho de 2023;

**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235**; para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em suas férias no período de 12 a 14 de julho de 2023;

**INDICAR** o Servidor **ALEANDRO PINHEIRO, RF 6851** para substituir a Oficial de Gabinete no período compreendido entre 26 e 30 de junho de 2023;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA SCAR-NUAR Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Paulo Kinouchi, RF 6372**, Técnico Judiciário - Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de São Carlos (FC-06), de 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias);

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR**, em sua substituição, o servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE, RF 5268**, Técnico Judiciário, no período de 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-PRES Nº 229, DE 03 DE julho DE 2023.

A DOUTORA **HELENA FURTADO DA FONSECA, M.M.** Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, anteriormente marcados para 19/07 a 02/08/2023 e 06/11 a 10/11/2023 e fazer constar os períodos de 17/07 a 31/07/2023 e 01/08 a 05/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **6ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-06VNº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

AMM. JUÍZA FEDERAL DRALISA TAUBEMBLATT;

**DECIDE:**

**ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DO SERVIDOR TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 8079, CARLOS ALBERTO CRUZ NETO**, conforme segue:

referentes ao exercício de 2023, de uma parcela única de 30 dias, de 01/07/2024 até 30/07/2024, para duas parcelas:

uma de 07/08/2023 a 10/08/2023 (04 dias) e

uma de 01/07/2024 a 26/07/2024 (26 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta D'Elia Brigante, Diretora de Secretaria**, em 03/07/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-02VNº 60, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Roberto Cristiano Tamantini, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

## RESOLVE

**1 - ALTERAR** a Portaria nº 55 de 18/04/2023 para fazer constar:

*"1 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.*

*2 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, realizou compensação nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.*

*3 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 30/01/2023 a 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-lo nos dias 30/01/2023, 01/03/2023, 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023.*

*5 - Considerando que o servidor Juan Carlos Ferreira Souza, RF 5225, Oficial de Gabinete (FC5) esteve em gozo de férias no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, DESIGNAR o servidor Jean Carlos Dyonizio Fernandes, para substituí-lo no referido período."*

**2 - Considerando** que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.

**3 - Considerando** que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, realizou compensação nos dias 22/06/2023 e 23/06/2023, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.

**4 - Considerando** que a servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, Supervisora de Mandado de Segurança (FC5), esteve em gozo de férias no período de 29/05/2023 a 07-06/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 300, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/07 às 12h de 10/07/2023	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 2º. ESTABELEECER** a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/07 às 12h de 14/07/2023	2ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 03/07/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, R.F. 5123, conforme segue:

**De:**

3.ª Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias)

**Para:**

3.ª Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 148, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**ADRA. JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

03/07/2023 a 16/07/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
17/07/2023 a 23/07/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
24/07/2023 a 30/07/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
31/07/2023 a 06/08/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
07/08/2023 a 13/08/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
14/08/2023 a 20/08/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
21/08/2023 a 27/08/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
28/08/2023 a 03/09/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

**Art. 3º** Os **Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão sob **regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento**, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 04/07/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

### PORTARIA AMER-01V Nº 89, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como a necessidade de se indicar substitutos

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora **PRISCILA SCALON FERREIRA**, RF 7382, de maneira que passe a constar como sendo de 17/07/2023 a 28/07/2023 e de 08/01/2024 a 25/01/2024 em vez de e 08/01/2024 a 06/02/2024;

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, RF 7246, Supervisora (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 16/10/2023 a 27/10/2023 e de 22/01/2024 a 08/02/2024 em vez de 03/07/2023 a 12/07/2023, de 16/10/2023 a 25/10/2023 e de 22/01/2024 a 31/01/2024, **INDICANDO** a servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ**, RF 5503, para substituí-la no período e na função;

**INDICAR** a servidora **GRACIELA MARTORANO MARTINEZ**, RF 5503, para substituir a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, RF 7246, Supervisora (FC-5), no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, em razão de compensação com horas de plantão; e

**INDICAR** o servidora **SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA**, RF 8190 para substituir o servidora **SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA**, RF 7299, (FC-5), em razão de compensação com horas de plantão no dia 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, **Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 134, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**O Doutor Marcelo Juca Lisboa, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

### **RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** do servidor lotado neste Juizado Especial Federal de Americana, referente ao exercício aquisitivo 2023/2024, conforme segue abaixo:

#### **5450 - ANTONIO CATSELIDIS**

1a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023 (12 dias)

2a.Parcela: 18/03/2024 a 26/03/2024 (9 dias)

3a.Parcela: 11/07/2024 a 19/07/2024 (9 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa**, **Juiz Federal Substituto**, em 04/07/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-09VNº 98, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA NONA VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**1. INDICAR** a o servidor ILAN FUNAKI, RF 7543, para substituir da Diretora de Secretaria ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775, no dia 22 de junho de 2023, em razão de licença médica lançada no sistema E-GP.

**2. AUTORIZAR** a ausência da servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775, Diretora de Secretaria, no dia 27 de junho de 2023, em compensação a dia trabalhado em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172, analista judiciária, para substituí-la no referido dia.

São Paulo, 28 de junho de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-09VNº 99, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado da Coordenadoria do Fórum Criminal que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário no Fórum Criminal de São Paulo e a PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 312, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** para o PLANTÃO JUDICIÁRIO no período de 08 e 09/07/23 os servidores abaixo indicados:

**DIA 08/07/2023 (sábado)**

Clarissa Castello Novo Pais - RF 8172

Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801

Fábio Aurélio Righetti - RF 6320

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

**DIA 09/07/2023 (domingo)**

Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801

Ilan Funaki - RF 8775

Juliana Pereira Mustafá - RF 8456

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-08VNº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ3), no período de 12 a 20/06/2023, e a compensação da referida servidora nos dias 21, 22 e 23/06/2023, com horas trabalhadas em plantão, devidamente registradas no sistema e-GP,

**RESOLVE**

**Designar**, para substituí-la, nos referidos períodos, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 27/2023**

Trata da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FLORISVALBRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor de Processamentos de Inquéritos" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de **12/06/2023 a 30/06/2023**, conforme Portaria nº 33/2022 (id 9057546),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciária, RF 5674, para ocupar a referida função comissionada no período supracitado, totalizando **19(dezenove) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

**FERNANDO MARIATH RECHIA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**  
**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 03/07/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-01VNº 213, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 212/23 (9926203), conforme segue:

- Onde se lê: **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal**, a escala de férias da servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, exercício 2022, conforme segue:

- 2ª Parcela: de 10 a 19/07/2023 (10 dias), para 17 a 22/07/2023 (10 dias).

- Leia-se: **ALTERAR, por necessidade de serviço/carência de pessoal**, a escala de férias da servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, exercício 2022, conforme segue:

- 2ª Parcela: de 10 a 19/07/2023 (10 dias), para 17 a 26/07/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 03/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9939538/2023 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0009701-13.2023.4.03.8001

Documento nº 9939538

Vistos, etc.,

Acolho o pedido da CEF (9939532) e AUTORIZO a Gerente-Geral do PAB/JF - AG 3969, a proceder a abertura de uma nova conta na operação 635, vinculada a este Juízo para depósito das prestações pecuniárias (Resolução 295/2014-CJF e Resolução 154/2012, do CNJ), bem como a transferir os valores hoje existentes na conta 3969.005.10000-3 para esta nova conta, nos termos do Art. 3º, da Lei 12.099/2009.

A nova conta deverá ser vinculada ao CNPJ 59.949.362/0001-76 do E. TRF3, conforme solicitado.

Após a abertura da conta Operação 635, comunique-se à Corregedoria do E. TRF3, às demais Varas desta Subseção e aos Juízos deprecados.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 03/07/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07VNº 70, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 07/07/23 a 14/07/23 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-NUAR nº 304, de 20/06/23, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

#### RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 08 e 09 de julho de 2023:

#### PLANTÃO DO DIA 08/07/23

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**ADRIANO SOFFI – RF 6278**

**MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852**

#### PLANTÃO DO DIA 09/07/23

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7976418215495800615

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-05VNº 84, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

#### RESOLVE:

**1 - ALTERAR/ANTECIPAR** as férias da servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, anteriormente marcadas de 02/08/24 a 09/08/24, para o período de 11/08/23 a 18/08/23.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, na função de Supervisora de Procedimentos Diversos - FC-05, no período de 31/07/23 a 10/08/23 e de 11/08/23 a 18/08/23.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, na referida função, durante o período de 03/07/23 a 14/07/23;

**DESIGNAR** o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, para substituir a Diretora de Secretaria, **ADRIANA COLLUCCI ZANINI**, RF 4537, na referida função, durante o período de 15/07/23 a 26/07/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 03/07/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 184, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Altera férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias relativo ao exercício de 2023 da servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7327, anteriormente designado para 17/07/2023 a 28/07/2023, para gozo em **10/07/2023 a 21/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01VNº 185, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

*Altera férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias relativo ao exercício de 2023 da servidora Andrea Cristina Muler, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4506, anteriormente designado para 10/07/2023 a 19/07/2023, para gozo em **17/07/2023 a 26/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 564, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de julho a dezembro de 2023, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575/2009, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** as escalas dos(as) juízes(as) distribuidores(as) e do plantão judiciário local da **2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados/MS**, para o período relativo aos **MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia **03 de julho a 19 de dezembro de 2023, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 11h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>ABRIL</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS</b>
03 e 07/07/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
10 a 14/07/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
17 a 21/07/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
24 a 28/07/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados

<b>MAIO/JUNHO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS</b>
31/07 a 04/08/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
07 a 11/08/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
14 a 18/08/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
21 a 25/08/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
28/08 a 01/09/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

<b>JUNHO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS</b>
04 a 06/09/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
11 a 15/09/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
18 a 22/09/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
25 a 29/09/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

<b>JUNHO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS</b>
02 a 06/10/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
09 a 11/10/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
16 a 20/10/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
23 a 27/10/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

<b>JUNHO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS</b>
30 e 31/10/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
06 a 10/11/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
16 e 17/11/2023	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
20 a 24/11/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados

JUNHO	JUIZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
27/11 a 01/12/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados
04 a 07/12/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
11 a 15/12/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados

**Art. 3º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados**, dividindo o assinalado período, **a partir das 18h do dia 07 de julho até as 18h do dia 19 de dezembro de 2023**, com as varas abaixo designadas, que indicarão os(as) servidores(as) para cumprimento de seus respectivos plantões.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 07/07/2023 até às 18h do dia 10/07/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/07/2023 até às 18h do dia 17/07/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 21/07/2023 até às 18h do dia 24/07/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 28/07/2023 até às 18h do dia 31/07/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 04/08/2023 até às 18h do dia 07/08/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 10/08/2023 até às 18h do dia 14/08/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 18/08/2023 até às 18h do dia 21/08/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 25/08/2023 até às 18h do dia 28/08/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 01/09/2023 até às 18h do dia 04/09/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 06/09/2023 até às 18h do dia 11/09/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 15/09/2023 até às 18h do dia 18/09/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 22/09/2023 até às 18h do dia 25/09/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 29/09/2023 até às 18h do dia 02/10/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 06/10/2023 até às 18h do dia 09/10/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 10/10/2023 até às 18h do dia 16/10/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 20/10/2023 até às 18h do dia 23/10/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 27/10/2023 até às 18h do dia 30/10/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 31/10/2023 até às 18h do dia 06/11/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 10/11/2023 até às 18h do dia 14/11/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/11/2023 até às 18h do dia 16/11/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 17/11/2023 até às 18h do dia 20/11/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 24/11/2023 até às 18h do dia 27/11/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 01/12/2023 até às 18h do dia 04/12/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 07/12/2023 até às 18h do dia 11/12/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 15/12/2023 até às 18h do dia 19/12/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 03/07/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

### PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;  
**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);  
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/07/2023 a 13/07/2023	Roberta Ferreira Goedert - RF 7492 e Diego Nunes Lopes - RF 7533.
14/07/2023 a 20/07/2023	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498.
21/07/2023 a 27/07/2023	Diego Nunes Lopes - RF 7533 e Flávio Almiron dos Santos, RF 7489.
28/07/2023 a 03/08/2023	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Danilo Mandetta Neto - RF 7493.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 03/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DFOR Nº 9926577/2023

Tendo em vista a Informação SULG 9926509, que trata de revisar os termos do Processo -Administrativo n. 092/92-SADM, referente à concessão de anuênios à servidora CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, como intuito de reconhecimento de decadência, conforme o Art. 54 da Lei nº 9784/1999, relativa ao cômputo indevido do período por ela trabalhado na Caixa Econômica Federal, de 22.05.1989 a 19.06.1991, num total de 758 dias, ininterrupto com o início do exercício nesta Seccional, 09.07.1991, para a percepção de mais 02 anuênios, além dos 07 a que a servidora já fazia jus (de julho/91 a julho/98), na data de agosto de 2005.

Segundo referida Informação, a servidora teve o período laborado na CEF averbado no processo administrativo 045/95-SUPE, e, conseqüentemente, este tempo foi considerado para retificar o cômputo de tempo para concessão de adicional por tempo de serviço no processo administrativo n. 092/92-SADM, acrescentando-se aos 07 anuênios já concedidos à servidora o total de mais 758 dias, ou seja, 02 anos e 28 dias, para percepção do adicional, perfazendo o total de 09 anuênios.

Ocorre que, em razão da interrupção de tempo de serviço entre a CEF e esta Seccional, não seria possível a averbação desse período para a percepção da gratificação, de acordo como disposto no artigo 7º, incisos VI e XII da Resolução CJF nº 260, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução CJF nº 141, de 28/02/2011.

Logo, tal período não poderia ter sido averbado para fins de adicional de tempo de serviço. Porém, os atos que autorizaram referida averbação foram alcançados pelo prazo decadencial, previsto no Art. 54 da Lei nº 9784/1999.

Assim, tendo em vista os elementos trazidos pela Informação SULG 9926509, RECONHEÇO o decurso do prazo decadencial em relação aos atos que autorizaram a averbação do tempo de serviço laborado na CEF pela servidora Carla Maria Viegas de Almeida, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, e o emprego de tal período para manter a composição dos 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, para o adicional por tempo de serviço.

Dê-se ciência à servidora e à DIGP.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

